



Despacho n.º 21 990/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e tendo em vista a construção do interceptor da ribeira de Vermil, integrado na frente de drenagem de Serzedelo (FD 5), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 128/DSJ, de 26 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 01 a 10, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

3 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de áreas
Interceptor da ribeira de Vermil — FD 5

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Herdeiros de Maria Henriqueta Teixeira da S. Alcoforado, Casa de Infias, Braga.	Ronfe, Guimarães	R-196		Norte: estrada municipal. Sul: herdeiros de Manuel da Silva. Nascente: ribeiro de Vermil. Poente: rego mestre e António da Silva Machado.	RAN	147,66
02	Herdeiros de Maria Henriqueta Teixeira da S. Alcoforado, Casa de Infias, Braga.	Ronfe, Guimarães	R-191		Norte: urbano do próprio/caminho. Sul: Maria Sofia Menezes Pinto. Nascente: Manuel S. Oliveira/Carlos Novais. Poente: Leonel Vieira/ribeiro de Vermil.	Domínio público hídrico — RAN.	281,91
03	Manuel Silva Faria, Mesão Frio, 270, 4805-421 Ronfe.	Ronfe, Guimarães	R-195	623	Norte: Maria Henriqueta Teixeira da S. Alcoforado. Sul: Maria Henriqueta Teixeira da S. Alcoforado. Nascente: Leonel Conceição Vieira. Poente: ribeiro de Vermil.	Domínio público hídrico — RAN.	231,39
04	António da Silva Machado, Rapiade, 119, 4805-421 Ronfe.	Ronfe, Guimarães	R-916	1172	Norte: estrada. Sul: ribeiro de Vermil. Nascente: Virgílio F. Fernandes Alves. Poente: Manuel Félix.	Domínio público hídrico — RAN.	634,98
05	Rui Manuel Pinto de Araújo Rangel, Rua do Primeiro de Janeiro, 169, 3.º, direito, frente, 4100-366 Porto.	Ronfe, Guimarães	R-617/618/619	8589	Norte: Casal de Mesão Frio. Sul: Casal da Várzea. Nascente: Agra de Pidre. Poente: ribeiro de Vermil.	Domínio público hídrico — RAN.	313,84
06	José Antunes de Carvalho, Barroca, 615, 4805-421 Ronfe.	Ronfe, Guimarães	R-615/616		Norte: Casal da Lourinha/José O. Pinto. Sul: Bernardo Oliveira Gomes. Nascente: Bernardo Oliveira Gomes. Poente: ribeiro de Vermil.	RAN	376,87
07	Joaquim Alberto Marques O., Agras, 596, 4805-42 Ronfe.	Ronfe, Guimarães	R-163	395	Norte: Casal da Várzea. Sul: caminho. Nascente: Casal do Outeiro. Poente: ribeiro de Vermil.	Domínio público hídrico — RAN.	315,73

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
08	José Rodrigues de Faria, Rafael Brandão, 84, 4805-421 Ronfe.	Ronfe, Guimarães	R-167		Norte: Manuel Dias. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: estrada e ribeiro.	RAN	1 092,48
09	Maria Madalena da Silva, Cruz de Romeu, 824, 4805-421 Ronfe.	Ronfe, Guimarães	U-433	186/742/71	Norte: António José Machado. Sul: Emília Monteiro. Nascente: estrada camarária. Poente: Emília Monteiro.	Domínio público hídrico — RAN.	602,27
10	Josias Antunes de Carvalho, Ave, 215, 4805-421 Ronfe.	Ronfe, Guimarães	R-763	34661	Norte: estrada/Câmara Municipal de Guimarães. Sul: Câmara Municipal de Guimarães. Nascente: ribeiro. Poente: ribeiro.	RAN	869,26



